



# **Poder Executivo**

## **Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

#### **1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado para atender os professores SOME – km 1000 (O Some é uma modalidade de ensino que garante o ensino médio em localidades distantes das sedes municipais). Que veem ao Município de Novo Progresso prestar seus serviços para a Secretaria Municipal de Educação, como ministrar aulas.

É importante frisar que o imóvel objeto da locação serve como base para a hospedagem dos professores à mais de 4 (quatro) anos, e que de acordo com a demandante o mesmo atende as finalidades precípua da Educação, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para os professores. Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços.

#### **2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA**

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

( ) Plano Plurianual – PPA;

( ) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

( x ) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

#### **3 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

3.1. Após a contratação do imóvel, a Secretaria Municipal de Educação pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando o devido atendimento às demandas do Ensino médio da Secretaria Municipal de Educação.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**10.1** ( ) O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**10.2** ( x ) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

**11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do Contrato

**12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE**

**12.1.** Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ( x ) Nenhuma;
- b) ( ) Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ( ) Redistribuição interna do produto;
- d) ( ) Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ( ) Leilão;
- f) ( ) Reforma;
- g) ( ) Outras a especificar:

**13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO**

**13.1.** Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ( x ) nenhum;
- b) ( ) seguro;
- c) ( ) seguro para si e terceiros;
- d) ( ) garantia da proposta;
- e) ( ) garantia do contrato;
- f) ( ) assistência técnica do objeto;
- h) ( ) manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ( ) fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ( ) outros a especificar:

**14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**14.1** Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ( X ) Nenhuma;



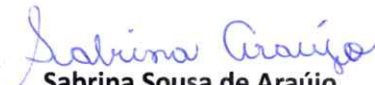
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;  
ou
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

  
**Sabrina Sousa de Araújo**  
**Portaria nº 219/2022 – GPM/NP**  
Setor de compras

**16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO**

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 05 de julho de 2024.

  
**Ires Melman**  
**Portaria nº 009/2021 – GPM/NP**  
Secretária Municipal de Educação